



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS.**

**Processo Licitatório nº 0155/2024**  
**Concorrência Eletrônica nº 018/2024**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS**, CNPJ nº 35.824.632/0001-54, estabelecida na Rua João Vovô, nº 281, Bairro Santa Rita na cidade de Brasília de Minas, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por **Everaldo Rodrigues Pereira**, RG:12.662.827 CPF: 047.386.776-16, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 e 107 firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, **prorrogado no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025 até 23 (vinte e três) de janeiro de 2026**, o presente aditivo contratual se faz necessário para readequar o prazo de entrega da obra, considerando as **intercorrências e atrasos nas execuções** que ocorreram ao longo do período de vigência original. Tais situações inviabilizaram o cumprimento do cronograma inicial, demandando tempo adicional para a finalização dos serviços e a entrega do empreendimento em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de novembro de 2025

*Andressa Vieira Rodrigues*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
São Francisco - MG

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**  
**ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**  
**CONTRATANTE**

EVERALDO RODRIGUES  
PEREIRA:04738677616

Assinado de forma digital por EVERALDO  
RODRIGUES PEREIRA:04738677616  
Dados: 2025.11.21 09:12:38 -03'00'

**HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
CNPJ nº 35.824.632/0001-54  
Resp. Everaldo Rodrigues Pereira - CPF: 047.386.776-16  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten Signature]*  
Nome:

CPF: *126.941.336-12*

*[Handwritten Signature]*  
Nome:

CPF: *118.246.920-41*